

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI N° 3468 DE 27 DE ABRIL DE 2005

Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bebedouro – SAAEB – a firmar financiamento junto à Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL –, para os fins que especifica e dá outras providências.

Helio de Almeida Bastos, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bebedouro – SAAEB – autorizado a firmar financiamento do montante de R\$70.000,00 (setenta mil reais), junto à Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL –, visando à introdução de modificações nas instalações hidráulicas e elétricas, bem como alterações no processo operacional.

Parágrafo único - Os direitos e obrigações dos convenientes, bem como a forma de pagamento, encontram-se inseridos no Termo de Convênio, que fica fazendo parte integrante do Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º - O financiamento de que trata o artigo anterior será pago em 17 (dezessete) parcelas no valor de R\$4.498,06 (quatro mil quatrocentos e noventa e oito reais e seis centavos), que serão suportados com a economia gerada pela execução das modificações nas instalações hidráulicas e elétricas, estimada em R\$57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) por ano, não acarretando ônus pecuniário para a municipalidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.01.00-3.3.90.00.00-17.123.6040-6714 (SAAEB), consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 27 de abril de 2005.

Helio de Almeida Bastos
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 27 de abril de 2005

Nelson Afonso
Assessor Técnico